



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IPTU EXERCÍCIO DE 2023

1) LANÇAMENTO:

Ficam os Senhores Contribuintes NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO, ocorrido em 03/03/2023, e INTIMADOS a recolher os tributos municipais a seguir relacionados, referentes ao exercício de 2023, na forma dos artigos 4º, 20º, 58º e 60º, da Lei 735 de 30 de novembro de 1995 (Código Tributário Municipal):

- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
- TAXA DE COLETA DE LIXO

2) MODALIDADE DE PAGAMENTO:

- a) Pagamento à vista, com desconto sobre o imposto lançado:
 - até **02.05.2023**, desconto de 10%, conforme Lei 1342/2006;
- b) Pagamento parcelado, em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, **vencendo a primeira em 02.05.2023** e demais no último dia útil de cada mês subsequente, conforme Decreto 3445/2013.

3) PENALIDADES:

A falta de pagamento das parcelas até o vencimento implica na incidência de **multa de mora** sobre o valor dos tributos, sendo, de 2% nos primeiros 30 dias, 5% nos 30 dias seguintes e de 10% se o pagamento ocorrer após 60 dias e **juros** de 1% ao mês, conforme art. 119 da Lei 735/1995 alterado pela Lei 986/2001.

4) DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARNÊS PARA PAGAMENTO:

Os carnês para pagamento dos tributos serão disponibilizados da seguinte forma:

- a) Carnês para pagamento à vista (copiônica) ~~serão entregues pelos Correios~~ nos endereços cadastrados.

Declaro Publicação	
Data:	03/03/2023
Local:	
Prefeitura Municipal de Formigueiro	

Lisane Brum da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula 11677



- b) Carnês para pagamento à vista, poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Formigueiro, Avenida João Isidoro Lorentz, nº 222;
- c) Carnês para pagamento à vista poderão ser requeridos via e-mail (arrecadacao@formigueiro.rs.gov.br) ou protocolo online via site da Prefeitura Municipal de Formigueiro;
- d) Carnês para pagamento parcelado: assim como o carnê para pagamento à vista, poderão ser requisitados mês a mês via email (arrecadacao@formigueiro.rs.gov.br), protocolo online via site da Prefeitura Municipal ou pessoalmente junto ao Setor de Arrecadação desta Prefeitura Municipal.

5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO:


Secretaria Municipal da Fazenda (Setor de Arrecadação) está atendendo das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.

6) LOCAL PARA PAGAMENTO:

Nas agências do Banrisul ou nos correspondentes Banrisul, nas lotéricas da Caixa Econômica Federal ou ainda, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal.

Formigueiro/RS, 03 de março de 2023.


João Laerte Mello Ferreira
Secretário Municipal da Fazenda


Eduarda Brum Ilha

Agente Tributário - Setor de Arrecadação

Eduarda Brum Ilha
Agente Tributário
Matrícula N° 1319-06